

**“Futebol GAAP” no Brasil: Uma Análise sobre a Aplicação dos Requisitos de Evidenciação e Divulgação das Normas IFRS por Clubes Profissionais**

**Renan Barabanov de Assis**

*Universidade de São Paulo*

**Gabriela Vasconcelos de Andrade**

*Universidade de São Paulo*

**Vinicius Rodrigues Benevides**

*Universidade Estadual de Maringá*

**Wesley Nogueira Barbosa**

*Universidade de São Paulo*

**Isabel Costa Lourenço**

*Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL)*

**Resumo**

Esse estudo tem por objetivo verificar se os clubes de futebol profissional do Brasil aplicam as normas internacionais de contabilidade por meio da análise da aplicação dos requisitos de divulgação e evidenciação contidos na ITG 2003 (R1) em demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018. A população é composta pelos 128 clubes das quatro divisões (séries A, B, C e D) do futebol profissional no cenário brasileiro durante o ano de 2018, sendo selecionados aqueles que publicaram suas demonstrações e o relatório do auditor, perfazendo uma amostra de 39 clubes. As análises descritivas foram efetuadas com base na aplicação de um *checklist* de verificação elaborado pelos pesquisadores, a partir dos requisitos de divulgação e evidenciação transcritos da norma ITG 2003 (R1). Os requisitos foram verificados nas demonstrações disponibilizadas por meio da coleta manual de dados. Os resultados apresentados indicam que: (i) os 20 clubes da série A atendem à exigência de publicação das demonstrações financeiras, no entanto possuem um nível de evidenciação considerado baixo pelos pesquisadores, de 56% dos itens da norma; (ii) 13 clubes da série B, ou seja, 65%, publicam as demonstrações financeiras, contudo possuem um nível de evidenciação de 41%; (iii) já os clubes da série C, que somam quatro, representando 20%, possuem um nível de evidenciação de 18%; e (iv) por fim, os dois clubes da série D, representando aproximadamente 3%, possuem um nível de evidenciação de 19% dos itens da norma. Esses resultados sugerem que os clubes de grande porte (série A) estão mais preocupados com o cumprimento das obrigações legais contábeis vigentes, fato que pode ser explicado pelas Teoria da Legitimidade e dos *Stakeholders* dada a busca de tais clubes por legitimização frente às suas partes interessadas.

**Palavras-chave:** ITG 2003 (R1), Clubes de futebol, IFRS.

### 1 INTRODUÇÃO

O futebol é hoje o esporte mais popular praticado no mundo de acordo com a UEFA (2019), atraindo o interesse de 46% e a participação de 20% de toda a população global (Repucom, 2014). A popularidade do setor, seu crescimento e os expressivos valores que ele movimenta aumentaram o interesse de seus *stakeholders*, como patrocinadores, investidores, torcedores e o próprio governo (Senaux, 2008; Unlucan, 2015). No Brasil, o “país do futebol”, houve um recorde de movimentação financeira no setor esportivo em 2017 ao ser alcançada uma receita de R\$ 6,25 bilhões de reais, da qual os clubes de futebol são responsáveis por 88% desse total (Sports Value, 2018).

Além da clara importância econômica, o futebol possui também importância social (Matias, Athayde, Húngaro & Mascarenhas, 2015). De acordo com notícia veiculada no Estadão (2018), o futebol é “um capítulo da nossa história social”, referindo-se especificamente ao Brasil. Por meio de tal esporte é possível oferecer oportunidades de lazer bem como promover melhorias na saúde da população mediante o incentivo à atividade física (IBGE, 2017) pela realização de eventos para integrar e conscientizar a população, o que resulta em mudanças sociais (PNUD, 2017).

A crescente visibilidade, unindo-se à importância econômica e social desse esporte, produziu mudanças estruturais sobre suas atividades (Sloane, 2015). Uma dessas mudanças foi a captação de recursos em bolsas de valores por grandes clubes de futebol Europeus (Benkraiem, Louhichi & Marques, 2009; Rohde & Breuer, 2017). Dada à abertura de capital, os clubes tiveram que aderir às normas contábeis do *International Financial Reporting Standards* (IFRS), atendendo a uma determinação legal e aumentando a comparabilidade e a transparência das demonstrações financeiras (Özyapıcı, Dalcı & Ünlücan, 2017).

Em tal cenário, o desafio da administração dos clubes de futebol passa a se assemelhar com o das grandes companhias do mercado, sendo necessária a adoção de técnicas e métodos modernos para a condução dos negócios que as permitam serem competitivas (Tachizawa, 2015). Alguns dos elementos fundamentais para a profissionalização do esporte são as estratégias de comercialização, de geração de receitas e a sustentabilidade financeira, permitindo que eles possam competir entre si (Assis & Nakamura, 2019).

No contexto brasileiro, apesar de não haver nenhum clube listado até o momento, a transparência das informações financeiras continua sendo relevante. Zitzewitz (2014) afirma que a transparência e o *disclosure* confiável aos grupos externos (ou partes interessadas) às entidades desportivas os auxilia a monitorá-las e favorece a captação de recursos externos (Miragaia, Ferreira & Carreira, 2014). As demonstrações financeiras são ferramentas para que a contabilidade cumpra seu papel de prover informações relevantes e fidedignas para tomadas de decisão, as quais devem satisfazer as expectativas dos *stakeholders* na avaliação do desempenho financeiro e operacional desse tipo de organização (Silva & Carvalho, 2009).

A atual Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) que rege a preparação, a estruturação e a divulgação de demonstrações financeiras de entidades desportivas é a ITG 2003 (R1) (Conselho Federal de Contabilidade [CFC], 2017). A referida norma foi aprovada pela primeira vez em 2013, passando por uma revisão em 2017, onde foram feitas alterações a trechos de seu texto original e exclusões e inclusões de parágrafos para alinhar tal dispositivo às normas contábeis conforme as IFRS, com vigência em 1º de janeiro de 2018.

Apesar de todo o avanço da governança corporativa e da preocupação com a transparência e com o *disclosure* para atrair partes interessadas, estudos anteriores apontam

que clubes de futebol brasileiros encontraram dificuldades para se adequarem às normas vigentes (Silvestre, Pereira, & El Khatib, 2016; Souza, Sousa, Nascimento & Bernardes, 2016; Mayer, 2017; Mello, Gonçalves, Correia, & Mourão, 2017; Umbelino, Silva, Ponte, & Lima, 2019). Souza *et al* (2016) demonstram que não há uma padronização na elaboração das demonstrações financeiras por parte dos clubes de futebol, o que leva a não evidenciação de pontos primordiais de suporte à tomada de decisão de possíveis credores, investidores e patrocinadores. Mello *et al* (2017), por exemplo, verificaram o entendimento dos gestores de 10 clubes do campeonato carioca sobre a contabilização dos atletas como ativo intangível. Um dos resultados da pesquisa revela que 30% dos respondentes afirmaram que não contabilizam os gastos com formação dos atletas no balanço, regra contábil obrigatória.

O reporte de demonstrações contábeis é um dos instrumentos de comunicação dos clubes de futebol com seus usuários externos, servindo de canal para a prestação de contas e para o processo de tomada de decisão, além de fornecer um panorama sobre as finanças e a rentabilidade para os diversos atores com os quais eles se relacionam (Morrow, 2014). Por isso, é preciso assegurar que tais informações estejam sendo divulgadas conforme os requerimentos estabelecidos em leis e nas normas contábeis.

Tendo em vista o exposto e que o futebol está crescendo em evidência no mundo, de maneira que muitos clubes agora representam negócios complexos e sustentados por questões financeiras (Morrow & Howieson, 2014), e ainda devido à alteração normativa da ITG 2003 (R1), é propício verificar como está a adoção das regras do “futebol GAAP”, como uma forma de visualizar o atual panorama da aplicação das normas IFRS por associações desportivas no Brasil, contribuindo com a literatura científica e sugerindo melhorias ao setor.

A presente pesquisa busca responder a seguinte questão: **Os clubes de futebol profissional brasileiros aplicam os requisitos de divulgação e evidenciação contidos na norma ITG 2003 (R1)?** Assim, o objetivo da pesquisa é o de verificar se os clubes de futebol profissional do Brasil aplicam as normas internacionais de contabilidade por meio da análise da aplicação dos requisitos de divulgação e evidenciação contidos na ITG 2003 (R1) em demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018.

A presente pesquisa é conduzida sob a perspectiva teórica das Teorias da Legitimidade e dos *Stakeholders*, sendo aplicadas técnicas descritivas sobre os dados. A metodologia é documental e a amostra de 39 clubes foi selecionada a partir da análise das demonstrações financeiras dos 128 clubes das séries A, B, C e D participantes do campeonato brasileiro durante 2018. A ITG 2003 (R1) foi verificada por meio de um *checklist* elaborado pelos pesquisadores para captar o atendimento ou não de determinados requisitos de divulgação e evidenciação da norma. Faz-se necessário ressaltar que a amostra é resultante do critério de disponibilidade de demonstrações financeiras auditadas nos *websites* oficiais de cada clube.

A relevância do estudo está no fato de que ele contribui com as pesquisas em IFRS no cenário nacional, permitindo a identificação de potenciais problemas de aplicação da norma e disparidades nas demonstrações financeiras de clubes de futebol e propiciando debates em busca de melhorias, alinhando assim objetivos e interesses acadêmicos, regulatórios e práticos na área do futebol. Essa pesquisa pode fornecer evidências de interesse aos entes reguladores que fiscalizam os clubes de futebol para que as normas contábeis sejam cumpridas, tanto para benefício dos clubes como para suas partes interessadas e a sociedade como um todo.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Marco regulatório

O conhecimento sobre a regulação aplicável aos clubes de futebol no Brasil é relevante no contexto da presente pesquisa, tendo em vista que a mesma busca verificar a aplicação das normas internacionais de contabilidade (IFRS) por tais clubes, por meio da ITG 2003 (R1). Nessa seção é revisada a regulamentação ditada às entidades desportivas que tenham impacto em sua formação jurídica ou em aspectos que tenham influência na transparência das informações requeridas para essas organizações.

Tabela 1 Evolução dos aspectos normativos das entidades desportivas

Legislação	Principais Aspectos
Decreto-Lei nº 3.199 de 1941	Proibia que os clubes ou entidades desportivas obtivessem lucro com suas atividades.
Lei nº 8.672 de 1993 (Lei Zico)	Ficou facultada às entidades desportivas a possibilidade de se manterem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos.
Lei nº 9.615 de 1998 (Lei Pelé)	Concretização da proposta de implementação do clube-empresa.
Lei nº 10.672 de 2003	Ficou facultado às entidades desportivas se constituírem em sociedade empresária com fins lucrativos; e Passou a ser obrigatória a elaboração e a publicação das demonstrações financeiras após a auditoria por auditores independentes.
NBC T 10.13 de 2004	Normatização e padronização das normas contábeis para os clubes.
ITG 2003 de 2013	Aprovação dos critérios e procedimentos de avaliação, registros contábeis e de estruturação das demonstrações financeiras das entidades desportivas.
ITG 2003 (R1) de 2017	Revisão da ITG 2003 para adequação das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs) às IFRS.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Dentro do contexto histórico, o Decreto-Lei nº 3.199/41 estabeleceu as bases de organização desportiva no Brasil para “orientar, fiscalizar e incentivar a prática dos desportos em todo o país”. Este mesmo decreto estabeleceu também as Confederações como entidades máximas de direção dos desportos, as Federações como órgãos de direção nas unidades federativas, bem como as Ligas e as Associações Desportivas como os centros onde os desportos eram ensinados e praticados. Este decreto constituiu as entidades desportivas como associações, pois estabeleceu em seu artigo 48 que “A entidade desportiva exerce uma função de caráter patriótico, sendo proibida a organização e funcionamento de entidade desportiva, de que resulte lucro para os que nela empreguem capitais sob qualquer forma” (Brasil, 1941).

Após 52 anos, por meio da Lei 8.672/93, mais conhecida como “Lei Zico”, foi facultada às entidades a possibilidade de se manterem como pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos. Segundo Rezende, Facure e Dalmácio (2009), tendo em vista a baixa aderência dos clubes a este ordenamento jurídico, foi estabelecida a Lei 9.615/98 (“Lei Pelé”) a qual concretizava a proposta de implementação do clube-empresa.

Por fim, em 2003, através da Lei 10.672, foi estabelecido em seu artigo 46A que entidades de administração e prática desportiva, independentemente de sua forma jurídica, ficam obrigadas a elaborar e publicar suas demonstrações financeiras após auditoria por auditores independentes. Neste sentido, para Silva e Carvalho (2009), a referida lei foi uma regulamentação decisiva em termos da transparência administrativa e financeira das organizações desportivas, pois os clubes nunca prestaram contas à sociedade. Segundo Rezende, Dalmácio e Salgado (2010) trata-se de um movimento que procura dar à atividade esportiva as mesmas regras das empresas privadas.

Em 2004 o CFC aprovou a NBC T 10.13 - Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais, padronizando as normas contábeis para os clubes de futebol. Tal norma foi revogada em 2013, pela Resolução 1.429, que aprovou a ITG 2003, estabelecendo critérios e procedimentos de avaliação, registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais entidades desportivas.

Por fim, a ITG 2003 (R1) foi aprovada para adequar as regras contábeis aplicáveis a clubes de futebol às normas IFRS. Desta forma, é preciso verificar se tal adequação das normas ao padrão internacional de contabilidade representa apenas uma alteração normativa ou se resultou numa efetiva adequação e divulgação das demonstrações financeiras por parte dos clubes no Brasil.

### 2.2 Evidências anteriores sobre clubes de futebol

Evidências anteriores na temática futebol são variadas. No cenário internacional grande parte se concentra nos times que fazem parte do mercado de capitais, ou seja, que optaram por abrir capital em bolsas de valores (KPMG, 2019) e, assim, precisam atender às normas contábeis conforme as IFRSs, bem como à regulamentação da comissão de valores mobiliários de cada país.

Dado esse ambiente regulatório, diretrizes de governança corporativa podem ser mais exigidas. Michie e Oughton (2005) em um estudo sobre governança corporativa de times profissionais listados e não listados da Inglaterra, pontuam que esse tipo de negócio é desafiador, pois é preciso equilibrar as necessidades com o desejo de “alcançar o sucesso em campo” além de que os clubes precisam se apoiar em estruturas de governança para garantir uma gestão eficaz. Relataram também que dos 53 clubes analisados (17 listados), apenas 47% indicou possuir processo para avaliar a natureza e extensão dos riscos do negócio.

No mesmo sentido, os autores López-Martinez e Fernández-Fernández (2015), analisando clubes da liga BBVA espanhola em 2013-2014, verificaram que a maioria deles não cumpriam com as responsabilidades das esferas financeira e de governança corporativa, precisando haver uma mudança de postura para uma gestão ética e socialmente responsável.

Rohde e Breuer (2017) realizaram uma revisão de literatura sobre o mercado europeu de clubes de futebol e afirmam que eles passaram por três tendências principais desde o século 19: profissionalização, comercialização e internacionalização. Em relação à profissionalização, os autores indicam que clubes profissionais têm fundado entidades legais separadas para acomodar os times ou estão convertendo as associações diretamente em empresas. Adicionalmente, eles também comentam que grande parte dos estudos na Europa se concentra em estudos empíricos sobre o mercado para investidores em clubes de futebol a partir do ano de 2010.

Ainda sobre a evolução do mercado do futebol no contexto internacional, destaca-se o *Financial Fair Play* (FFP), aprovado em 2009 pelo comitê executivo da União das Federações Europeias de Futebol (UEFA), entidade que regula o futebol europeu, com o objetivo de gerar um balanço financeiro positivo para os clubes, impedindo que tais entidades gastem mais do que arrecadam, reduzindo, assim, o nível de endividamento.

Estudos direcionados para a análise específica das demonstrações dos clubes sugerem que os administradores buscam cumprir os mecanismos de regulação (como o FFP) em detrimento da qualidade contábil (Dimitropoulos, Leventis & Dedoulis, 2016), apontando para uma incapacidade da atual formatação dos demonstrativos em atender as necessidades dos clubes (Pavlović, Mijatović & Milačić, 2013). Esses resultados sugerem a adoção de um



novo modelo para os relatórios financeiros que leve em consideração o contexto social e organizacional e utilize mecanismos presentes na regulamentação do FFP (Morrow, 2013).

No cenário brasileiro não há nenhum clube de futebol listado no mercado de capitais. Por essa razão, pesquisas acadêmicas nacionais basicamente focam em dois nichos de estudos: (1) estudo dos intangíveis de maneira mais específica, dado que é um dos grupos mais importantes do balanço do ponto de vista contábil (mensuração, reconhecimento e evidenciação) para o tipo de negócio de clubes de futebol; e (2) análise do cumprimento e divulgação das informações contidas nas demonstrações contábeis reportadas pelos clubes.

No contexto dos intangíveis, Mota, Brandão e Ponte (2016) examinaram a correlação entre a materialidade dos ativos intangíveis reportados, mensurada com base na participação de tais ativos sobre o ativo total, e os respectivos níveis de divulgação de clubes da série A do campeonato brasileiro, no período de 2010 a 2012. Os resultados apresentados indicam que a materialidade do intangível e as variáveis “oportunidade de crescimento” e “desempenho em campo” influenciam o nível de divulgação dos clubes.

Tal resultado corrobora com o de Leite e Pinheiro (2014), que dentre os 20 maiores clubes brasileiros, considerando as receitas totais em 2011, de 2010-2011, verificaram que as variáveis “receitas totais” e “desempenho no campeonato brasileiro” influenciam positivamente o nível de divulgação do intangível nas demonstrações contábeis. Já Maia e De Vasconcelos (2016) mapearam o perfil dos ativos intangíveis de 66 clubes, dentre brasileiros e europeus, que adotam as IFRS e publicaram suas demonstrações em 2011. Os resultados obtidos sobre os ativos intangíveis sugerem que os direitos federativos e registro dos jogadores são as principais classes de intangíveis, com 71,2% de representatividade, que quase 91% dos clubes não divulgam nem o número de atletas contratados nem a duração média dos respectivos contratos, bem como que 65,2% não citam a aplicação do teste de *impairment* dos ativos intangíveis.

Galvão e Miranda (2016) estudaram de que forma clubes de futebol evidenciam o valor de seus atletas nas demonstrações contábeis, considerando a normatização da ITG 2003 como base da pesquisa. Analisaram 25 clubes e concluíram que 80% dos clubes fazem a divulgação adequada de seus atletas conforme requerimentos da ITG 2003. Mello, Gonçalves, Correia e Mourão (2017), a partir de um estudo de caso com 10 clubes do campeonato carioca, buscaram verificar o entendimento dos gestores desses clubes sobre a contabilização dos atletas como ativo intangível. Um dos resultados reportados indica que 30% dos respondentes afirmam que não contabilizam os gastos com a formação dos atletas no balanço.

No segundo cenário de pesquisas a respeito do cumprimento e divulgação das demonstrações reportadas por clubes de futebol, Rezende e Custódio (2012) investigaram tanto a comparabilidade como o nível de transparência na divulgação de informações contábeis de 11 clubes brasileiros em 2007, evidenciando que os critérios contábeis adotados por essas entidades são por vezes distintos, e que até mesmo não estão de acordo com as determinações e normas legais vigentes, notando-se um descaso dos clubes em seguir as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, por conseguinte, prejudicando a comparabilidade e a transparência nas demonstrações contábeis reportadas.

Figueiredo, Dos Santos e Cunha (2017) analisaram a evidenciação compulsória e voluntária de 25 clubes, sendo 17 da série A do campeonato brasileiro e 8 da Série B do mesmo campeonato, e obtiveram um índice médio de evidenciação de 61% dos clubes da série A e 35% da série B. Assim, infere-se que clubes em maior evidência são naturalmente inclinados a ter um *disclosure* de mais qualidade.

Analisando de forma crítica a conformidade das demonstrações dos clubes de futebol com a legislação contábil vigente (NBC T 10.13), Frey e Zaia (2014) consideraram uma amostra de 06 clubes da primeira divisão catarinense e encontraram resultados dúbios, com alguns clubes próximos de cumprir com as exigências e outros abaixo, em conclusão similar ao verificado em outras evidências em âmbito nacional. Mayer (2017), então, amplia a amostra dessa análise para 22 clubes em contexto nacional ao longo do período entre 2012 e 2015, alcançando um índice de evidenciação das informações obrigatórias de 65,7%, de evidenciação voluntária de 7,1% e de evidenciação total de 42,3%.

A pesquisa efetuada por Umbelino, Silva, Ponte e Lima (2019) analisou a adesão de 32 clubes de futebol brasileiros ao nível de divulgação requerido pelo PROFUT e sua relação com o desempenho econômico-financeiro e esportivo de tais clubes em 2015 e 2016. De acordo com os resultados, o PROFUT não melhorou o nível de divulgação nos anos estudados. Além disso, foi identificada uma relação positiva entre o tamanho dos clubes e o nível de *disclosure*.

Outros tipos de pesquisa relacionados aos clubes de futebol também são conduzidos, mas em menor quantidade. Rezende e Dalmácio (2015), analisaram o grau de aderência dos atributos de governança corporativa e índices de *performance* esportiva e econômico-financeira de 27 clubes brasileiros, evidenciando que a variável “tamanho” mostrou-se significativa com o grau de aderência dos clubes ao indicador de governança corporativa.

Silvestre, Pereira e El Khatib (2016), por sua vez, analisaram os relatórios da auditoria divulgados pelos clubes listados na série A do campeonato brasileiro, compondo uma amostra de 22 clubes entre 2010-2011. Os resultados indicaram que 18 clubes em cada ano apresentaram modificações na opinião do relatório do auditor, sendo em ambos os anos as justificativas mais utilizadas para as ressalvas os saldos de contingências e do imobilizado. Por fim, Nascimento, Dantas e Azevedo (2019) investigaram quais são as variáveis financeiras e esportivas que influenciam o valor de 24 clubes de futebol brasileiros. Aplicando uma regressão concluiu-se que as variáveis estatisticamente significantes para explicar o valor dos clubes de futebol no Brasil são “*ranking* CBF”, “custo/receita” e “grau de endividamento”.

O reporte de demonstrações contábeis é um instrumento de comunicação dos clubes com seus usuários, servindo de canal para prestação de contas e tomadas de decisão. Assim, é preciso garantir que tais informações estejam sendo divulgadas conforme as normas contábeis, sendo o estudo da ITG 2003 (R1) relevante nessa discussão.

### 2.3 Teoria da Legitimidade na relação com os *Stakeholders*

Com base na literatura do *compliance* do futebol, evidenciada na seção anterior, os estudos nacionais são focados no cumprimento e divulgação de demonstrações financeiras em clubes de futebol (Rezende & Custódio, 2012; Frey & Zaia, 2014; Meyer, 2017; e, Figueiredo, Dos Santos e Cunha, 2017) e evidenciam a dificuldade de atendimento aos itens normativos requeridos e a falta de transparência por parte de clubes de futebol, além de diferenças de *disclosure* de times do primeiro escalão em relação aos de nível inferior. Contudo, na tentativa de evoluir sobre o tema, este estudo propõe além de descrever o cumprimento ou não dos requisitos normativos (conforme estudos anteriores), também buscar explicações para tais resultados, norteados pela ótica da Teoria da Legitimidade e da Teoria dos *stakeholders*.

Dentro da Teoria da Legitimidade, Meyer e Rowan (1977) consideram que muitas estruturas organizacionais formais decorrem de regras institucionais racionalizadas. Maurer (1971, p. 361) afirma que “legitimidade é o processo pelo qual uma organização justifica a um sistema hierarquicamente superior ou de mesmo nível seu direito de existir”. Já Suchman (1995, p. 574) define legitimidade como sendo: “[...] uma percepção ou pressuposto generalizados que as ações de uma entidade são desejáveis, apropriadas e adequadas dentro de alguns sistemas socialmente construídos de normas, valores, crenças e definições”.

Guthrie e Parker (1989) ligam a Teoria da Legitimidade com a noção de “contrato social”, no qual a entidade atua para realizar ações socialmente desejadas em troca de sua sobrevivência. Deegan (2002) argumenta que quando a sociedade não está convencida de que a instituição está agindo em um nível aceitável, ou legítimo, pode cancelar esse “contrato” da empresa para continuar com suas atividades.

Assim, as organizações se legitimam na medida em que alinham suas práticas com normas e padrões comportamentais defendidos no ambiente em que atuam (Dias Filho, 2009). A sociedade determina as informações que considera relevantes de serem divulgadas e as forças sociais pressionam as companhias para que cedam as suas expectativas, com base nas exigências das partes interessadas ou por meio de regulamentos (Farias, 2009).

Nessa relação, a proximidade entre a Teoria da Legitimidade e a Teoria dos *Stakeholders* (Freeman & Reed, 1983) fica perceptível, à medida que essa última se expande para além da visão limitada da dualidade agente-principal que marca os conflitos de agência na tradicional visão econômica (Jensen & Meckling, 1976), destacando que a emergência de *stakeholders* e novas questões estratégicas exigem uma reformulação do tradicional desenho da firma (Freeman, 2010).

Nesse contexto, o conceito de *stakeholder* ganha relevância, sendo esse “qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou se afetado pelo alcance dos objetivos da firma” (Freeman, 2010, pág. 25). Esse alcance mais amplo trata-se de uma característica fundamental do esporte, intrinsecamente conectado a grupos de *stakeholders* diversos (Senaux, 2008), que superam motivações exclusivamente relacionadas ao lucro monetário. Uma relação que fica ainda mais nítida no modelo de identificação e saliência dos *stakeholders* nas organizações proposto por Mitchell, Agle e Wood (1997), que categoriza as partes interessadas com base na posse de um ou mais atributos, sendo um desses, além de poder e urgência, a legitimidade, entendida como a ideia de estruturas ou comportamentos socialmente aceitos e esperados, fortemente relacionada ao poder.

Dessa forma, ao divulgarem informações aos usuários, entende-se que as organizações buscam legitimar-se e afirmar sua imagem. Por meio da divulgação de informações obrigatórias e voluntárias, os clubes de futebol brasileiros podem estar buscando legitimar-se diante de seus associados e torcedores, além de ser um mecanismo de transparência (Mayer, 2017), o qual proporciona aos usuários a publicidade da situação financeira do clube e aos investidores a mensuração dos retornos de investimento (Silva, Teixeira e Niyama, 2009).

Por isso, Deegan (2002, p. 292) expõe a importância de entender as políticas de divulgação corporativa, já que são um meio pelo qual a administração pode influenciar as percepções externas sobre a sua organização. Slack e Shrives (2008, p. 19) observam que o desejo dos clubes de futebol de fornecer “uma imagem mais completa do desempenho, em vez de apenas financeira” pode derivar de um desempenho ruim ou do desejo de desviar a atenção de outras questões financeiras e ambientais (por exemplo, a construção de estádios). Dessa forma, os gestores podem utilizar a divulgação corporativa como meio de obter ou manter a legitimidade organizacional sobre seus *stakeholders*.



Nesse ponto, adquire relevância a formatação jurídica na qual os clubes estruturam seus negócios nos mercados em que atuam: no Brasil, a propriedade do futebol é detida, em geral, por associações civis privadas, sem fins econômicos (Matias *et al*, 2015). Assim, pressupõem-se que os lucros obtidos de suas atividades devam ser reinvestidos na sua própria operação, de forma que maximizem seu retorno social (Rezende & Dalmácio, 2015). Os clubes devem promover uma melhor compreensão de seu valor social, através de uma estrutura pela qual possa ser avaliado e relatado suas atividades com um todo (Brown, McGee, Brown & Ashton, 2010). Embora muitos clubes se envolvam em ações de responsabilidade social, o valor ou significado dessas ações geralmente não são bem exploradas em seus relatórios anuais, ou se quer são divulgadas (Hamil e Morrow, 2011).

Dessa maneira, demonstrações alinhadas ao padrão internacional de contabilidade favorecem para um melhor *disclosure* de suas práticas financeiras e sociais, contribuindo para que os *stakeholders* reconheçam as ações positivas de tais clubes. Assim, a contabilidade quando explorada como uma prática social e institucional, e não apenas técnica, em pesquisas que investigam suas aplicações em contextos sociais e organizacionais específicos, é potencialmente relevante para organizações como os clubes de futebol (Potter, 2005).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### 3.1 Análise prévia para seleção amostral

O presente estudo classifica-se como descritivo de natureza exploratória e a abordagem metodológica é a documental. De forma prévia à seleção amostral, o estudo investigou a publicação das demonstrações contábeis, incluindo o relatório do auditor, bem como o registro da auditoria na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), órgão que regula as empresas de capital aberto no Brasil. A elaboração e divulgação completa das demonstrações contábeis pelos clubes brasileiros que tomam parte em competições profissionais é obrigatória desde o advento da Lei Pelé (Lei n. 9.615, 1998) ao passo que o registro das empresas de auditoria em órgão específico, ainda que não obrigatória, distingue-se como ferramenta essencial na garantia da qualidade dos serviços e sua finalidade de garantia das informações contábeis (Batista, Pereira, Silva & Imoniana, 2010).

Assim, a análise prévia levou em consideração os 128 clubes participantes das quatro divisões de futebol profissional no cenário brasileiro durante o ano de 2018 (correspondente ao exercício das demonstrações analisadas, publicadas em 2019), sendo 20 clubes da Série A (primeira divisão do Campeonato Brasileiro), 20 clubes da Série B (equivalente ao segundo nível nacional), 20 clubes da Série C (terceira divisão) e 68 clubes da Série D (quarto e último nível de alcance nacional).

De forma geral, dos 128 clubes analisados, 50 disponibilizam suas demonstrações (ou partes dela) no *website* oficial do clube, ao passo que 78 não o fazem. De forma categorizada, todos os 20 clubes da Série A cumprem com a regulamentação obrigatória e publicam suas demonstrações contábeis, número que cai para 14 na Série B, 09 na Série C e 07 na Série D. Dos 50 clubes que disponibilizam as demonstrações, 39 divulgam em conjunto o parecer da auditoria independente. Dos 39 clubes nos quais o relatório da auditoria pôde ser identificado, 30 contam contaram com serviços prestados por firmas com registro na CVM. Apesar de que em nove casos as firmas não possuíam tal registro, optamos por analisar as demonstrações dos 39 clubes que divulgaram tais demonstrações financeiras em conjunto com um parecer.

É possível verificar, portanto, que somente 39 dos 128 clubes (30%) das quatro principais divisões do futebol profissional brasileiro contam com as demonstrações contábeis (ou parte delas) publicadas em seus *websites* oficiais, acompanhadas de relatório da auditoria, sendo: 18 da Série A, 09 da Série B, 02 na Série C e 01 na Série D, de forma que apenas América-MG e Cruzeiro (ambos de MG) não atendem à esses requisitos na 1ª divisão, ao passo que somente Joinville (SC) e Novorizontino (SP) o cumprem na 3ª e 4ª divisões, respectivamente.

### 3.2 Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada de forma manual a partir de consulta às demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2018 dos 39 clubes de futebol brasileiros cujas demonstrações puderam ser obtidas por meio de seus *websites* oficiais. Adicionalmente, os clubes atendem concomitantemente aos seguintes critérios: (i) maiores faturamentos (BDO, 2018; Itaú BBA, 2019; Soccerex, 2019); (ii) maiores números de torcedores (Capelo, 2018; Datafolha, 2018); e (iii) colocação no *ranking* oficial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF, 2019). Dessa forma, as demonstrações analisadas incluem ao menos os 20 maiores clubes profissionais em cada um dos critérios acima mencionados.

Tais escolhas metodológicas se justificam pela relevância econômica de tais clubes para o cenário brasileiro, bem como visa garantir uma maior confiabilidade e qualidade dos dados coletados visto que se tratam de clubes mais expostos à sociedade como um todo, esperando-se, assim, que sejam clubes mais estruturados em relação ao reporte financeiro periódico, além de contarem com uma diversidade ampliada de parte interessadas (*stakeholders*) direta ou indiretamente a ele relacionados.

Com base no regramento ITG 2003 (R1), foi elaborado um *checklist* desenvolvido pelos pesquisadores com foco nos requisitos de evidenciação e divulgação, amparado por modelos similares propostos para a avaliação de requerimentos e normas de temáticas específicas no campo contábil (em ambos os casos direcionadas para os intangíveis) por clubes nacionais (Leite & Pinheiro, 2014) e internacionais (Dahlbäck & Lind, 2016).

O protocolo de checagem foi elaborado em planilha Excel, de forma que a norma foi 100% transcrita, sendo selecionados os itens passíveis de verificação nas demonstrações divulgadas (em essência aqueles que demandam evidenciação e divulgação). A partir de então, cada item selecionado da norma representa um requerimento individual estratificado na planilha, de forma que os itens foram classificados em relação ao seu cumprimento ou não por parte dos clubes contidos na amostra: S (para "Sim", quando o item foi cumprido nos documentos analisados) ou N (para "Não", quando o item não foi encontrado na análise).

Um fator relevante a ser ressaltado quanto à coleta de dados é a possibilidade de que alguns dos itens contidos na ITG 2003 (R1), como práticas e modelos de cálculos, processos, etc., existam e sejam aplicados pelos clubes, ainda que não divulgados ou evidenciados. Por isso, adicionalmente, foi efetuada uma análise acerca das práticas e processos contidos na norma revisada cuja divulgação e evidenciação não são explicitamente exigidas (ainda que sua aplicação o seja). Nesses casos, os itens foram verificados de acordo com sua identificação sendo permitida, descrita e/ou declarada nos documentos analisados ("ID") ou, caso não seja encontrado nenhum indício explícito quanto à adoção do item, como não passível de análise ("NA").

Após a coleta dos dados e verificação da aplicação da ITG 2003 (R1), foram efetuadas análises descritivas com base nos resultados obtidos com possíveis razões para tais

diagnósticos. Essas análises permitem a visualização do distanciamento da aplicação do padrão contábil internacional (IFRS) em demonstrações de clubes de futebol no Brasil, podendo ser útil para o fomento de discussões sobre a temática tanto no campo acadêmico como no prático.

É relevante ressaltar que a pesquisa se caracteriza, em certa medida, pela análise da divulgação e/ou evidenciação, e não necessariamente pela existência/aplicação dos mecanismos e práticas. Tal característica, contudo, não prejudica sua validade, tendo em vista que os pilares da transparência e da prestação de contas são centrais nos regimentos nacionais, bem como nos principais códigos e estruturas de governança corporativa (Rossetti & Andrade, 2014).

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Apresentação dos resultados

O *checklist* foi subdividido em 3 blocos de análise, conforme demonstrado na tabela 2:

Tabela 2 Subdivisão da verificação da norma ITG 2003 (R1)

Subdivisão	Itens verificados	Tipo de verificação
Bloco 1	Registros contábeis	ID / NI
Bloco 2	Controle de gastos com formação de atletas	ID / NI
Bloco 3	Demonstrações contábeis	S / N

Fonte: Elaborado pelos autores.

A partir dessa segregação, foi possível coletar as informações sobre os itens passíveis de verificação (em essência aqueles que demandam evidenciação e divulgação pela ITG 2003 (R1)) no Bloco 3 – Demonstrações contábeis, sendo classificados em relação ao seu cumprimento ou não por parte dos clubes contidos na amostra da seguinte forma: S (para “Sim”, quando o item foi cumprido nos documentos analisados) ou N (para “Não”, quando o item não foi encontrado na análise).

Adicionalmente foram feitas as verificações no Bloco 1 – Registros Contábeis e Bloco 2 – Controle de gastos com formação de atletas, relativos às práticas e processos cuja divulgação e evidenciação não são explicitamente exigidas (ainda que sua aplicação o seja), anotando-se (“ID”) para quando foi identificável seu atendimento e (“NI”), referente aos casos que não foram encontrados nenhum indício explícito quanto à adoção do item.

A Tabela 3 apresenta o percentual de atendimento aos itens referente a principal seção de análise, o Bloco 3 – Demonstrações contábeis. Para essa seção, o *checklist* buscou verificar a evidenciação e divulgação de 22 itens relativos as demonstrações contábeis dos 39 clubes de futebol da amostra, como o reporte de diversas demonstrações contábeis padrões e a análise de alguns conteúdos de suas notas explicativas, exigidos pela norma ITG 2003 (R1).

Tabela 3 Percentual de evidenciação e divulgação dos itens referentes ao Bloco 3

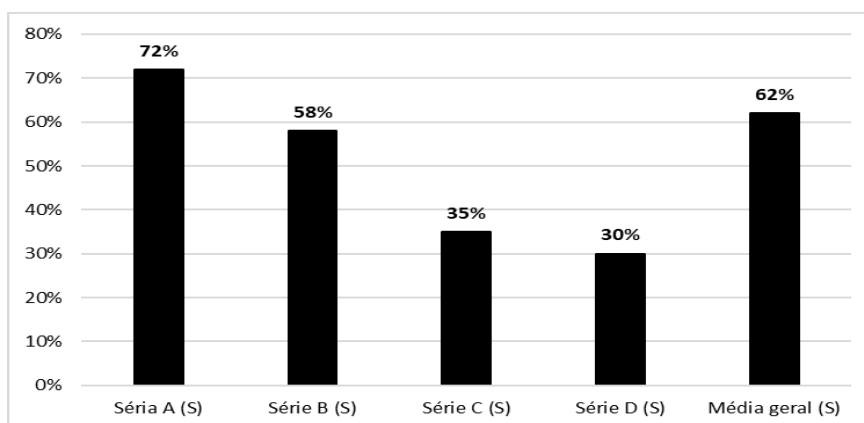
BLOCO 3 – Demonstrações Contábeis							
Clube	% S	% N	Série	Clube	% S	% N	Série
América MG	64%	36%	A	Atlético GO	59%	41%	B
Athletico PR	59%	41%	A	Avaí	68%	32%	B
Atlético MG	77%	23%	A	Brasil de Pelotas	41%	59%	B

Bahia	73%	27%	A	Coritiba	73%	27%	B
Botafogo	91%	9%	A	Criciúma	73%	27%	B
Ceará	32%	68%	A	Figueirense	64%	36%	B
Chapecoense	86%	14%	A	Fortaleza	64%	36%	B
Corinthians	64%	36%	A	Goiás	82%	18%	B
Cruzeiro	77%	23%	A	Guarani	64%	36%	B
Flamengo	73%	27%	A	Juventude	41%	59%	B
Fluminense	91%	9%	A	Ponte Preta	36%	64%	B
Grêmio	55%	45%	A	São Bento	36%	64%	B
Internacional	68%	32%	A	Vila Nova	59%	41%	B
Palmeiras	100%	0%	A	ABC	14%	86%	C
Paraná	64%	36%	A	Botafogo PB	9%	91%	C
Santos	68%	32%	A	Joinville	64%	36%	C
São Paulo	86%	14%	A	Volta Redonda	55%	45%	C
Sport	64%	36%	A	Americano	9%	91%	D
Vasco da Gama	77%	23%	A	Novorizontino	50%	50%	D
Vitória	77%	23%	A				

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota-se que dentre os clubes da Série A, o Palmeiras foi o único clube que evidenciou 100% dos itens exigidos pela norma; já em séries inferiores, o clube que mais se aproximou no cumprimento de todos os requisitos foi o Goiás, atendendo a 82% dos pontos analisados. Em contrapartida, o Ceará, clube da série A, deixou de divulgar 68% dos itens, enquanto em outras divisões o Botafogo e o Americano deixaram de cumprir 91% dos itens exigidos.

A figura 1 apresenta a consolidação dos percentuais de atendimento ("S") dos itens passíveis de verificação do Bloco 3 – Demonstrações contábeis. Os resultados foram categorizados por divisões e adicionalmente inseriu-se a média geral de cumprimento dessa seção de todos os 39 clubes analisados.



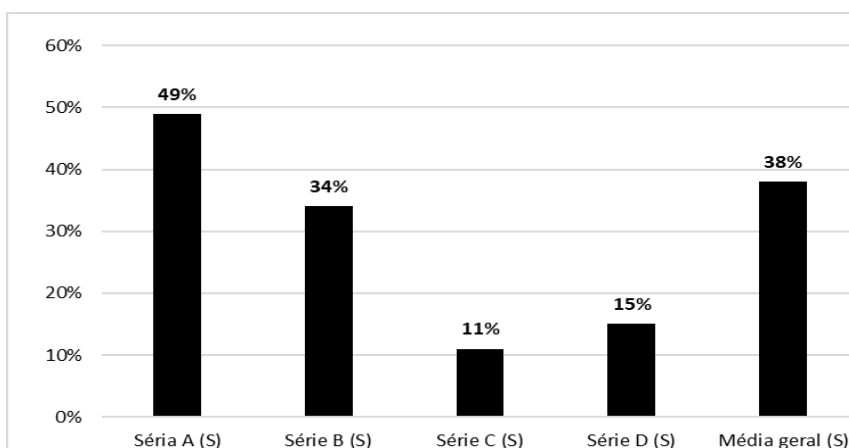
Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 1 Atendimento aos itens de evidenciação e divulgação referentes ao Bloco 3

Destaca-se na figura 1 que os clubes da série A são os que mais cumprem os requisitos de evidenciação e divulgação (Bloco 3), com uma média de atendimento de 72% dos itens analisados. Sequencialmente as médias caem de acordo com o nível de inferioridade da divisão, tendo como resultado de cumprimento a série B de 58%, série C de 35% e série D de 30%. A média geral de atendimento dos itens exigidos foi de 62% para os 39 clubes.



Adicionalmente as figuras 2 e 3, apresentam os percentuais de itens passíveis de identificação ("ID") acerca da análise do Bloco 1 – Registros contábeis e Bloco 2 - Controle de gastos com formação de atletas. A figura 2 demonstra o percentual de atendimento aos itens referente ao Bloco 1 – Registros contábeis, categorizados por divisão e de forma complementar a média geral de cumprimento dessa seção. Para tal seção o *checklist* buscou verificar o atendimento de 41 itens relativos a diversos tipos de registros contábeis, como por exemplo a análise de composição dos intangíveis, os quais a norma ITG 2003 (R1) exige.

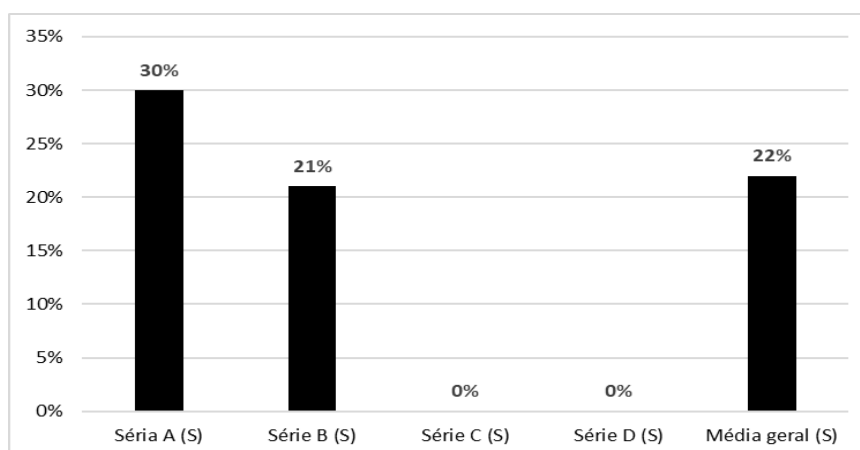


Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 2 Atendimento aos itens de Registros Contábeis do Bloco 1

Destaca-se na figura 2 os clubes da série A com o maior percentual de atendimento dentre as quatro divisões nacionais, com 49% dos itens identificáveis. Posteriormente os clubes da série B obtiveram uma média de 34%; os clubes da série D 15%; e, por último, os clubes da série C com média de 11%. A média geral dos 39 clubes analisados foi de menos da metade dos itens exigidos pela norma, por volta de 38% dos itens identificáveis.

A figura 3 demonstra o percentual de atendimento aos itens referente ao Bloco 2 – Controle de gastos com formação de atletas, categorizados por divisão e de forma complementar a média geral de cumprimento dessa seção. Para esse bloco o *checklist* buscou verificar o atendimento de 4 itens relativos a alguns controles de gastos com a formação de atletas, como a composição em diferentes modalidades (infantil, juvenil, júnior), exigidos pela norma ITG 2003 (R1).



Fonte: Elaborado pelos autores.

Figura 3 Atendimento aos itens de Controle de gastos com formação de atletas do Bloco 2

Destaca-se na figura 3 que a média de itens identificáveis nessa seção é inferior a metade dos itens analisados, com uma média geral de 22% dentre todos os 39 clubes da amostra. A série A obteve a maior média, com 30% dentre os 20 clubes analisados. Na série B, a média foi de 21% entre os 13 clubes da amostra. E na série C (4 clubes) e série D (2 clubes), nenhum dos 8 clubes atenderam a nenhum dos requisitos contidos na norma sobre os controles de gastos com formação de atletas.

#### 4.2 Discussão dos Resultados

Como evidenciado anteriormente em nossa discussão sobre a Teoria da Legitimidade, bem como na revisão de pesquisas anteriores, os resultados apresentados neste estudo sugerem que, de forma geral, os clubes de futebol continuam com dificuldades na adoção de práticas de transparência e de divulgação das informações contábeis, dado que nossa pesquisa se restringiu à análise de 39 clubes que divulgaram suas demonstrações financeiras, frente a um total de 128 clubes que teriam a obrigatoriedade de fazê-lo, representando assim, somente 30% do total dos clubes inicialmente selecionados.

Considerando que a obrigatoriedade legal de apresentação e divulgação das informações contábeis exigidas na ITG 2003 (R1) não foi suficiente para motivar os clubes a cumprir com as regras contábeis atuais, procuramos à luz da teoria uma explicação para tal comportamento. Um dos resultados importantes nesse sentido foi o fato de que 100% dos clubes da série A (20 clubes) publicaram todas as demonstrações financeiras, com uma única exceção do clube Bahia que não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) no conjunto de demonstrações financeiras publicadas.

Apesar de todos os clubes da série A terem publicado suas demonstrações, 18 clubes (90%) apresentaram as demonstrações acompanhadas de relatório de auditoria, produzido por firma com registro na CVM. Desta forma, em nosso entendimento, este resultado corrobora com a conclusão de Guthrie e Parker (1989), que ligam a Teoria da Legitimidade com a noção de "contrato social", o qual a entidade atua para realizar ações socialmente desejadas em troca de sua sobrevivência. Os clubes da série A, que naturalmente são os maiores clubes, com o maior número de torcedores e sócios, estão mais preocupados em manter um maior nível de transparência e divulgação de resultados junto aos seus stakeholders.

Devido a grande importância social e cultural do futebol no Brasil, quanto maior o clube, maior a cobrança de sua torcida e sócios por bons resultados, forçando assim seus dirigentes a divulgarem as principais informações, já que a sociedade determina as informações que considera relevante de serem divulgadas e as forças sociais pressionam as organizações para que cedam as suas expectativas, com base nas exigências das partes interessadas ou por meio de regulamentos (Farias, 2009).

Ainda em complemento às questões identificadas, outro resultado que reforça em nossa análise a aplicação da Teoria da Legitimidade, é o fato de que o Bloco 3 – Demonstrações contábeis, no cômputo geral, obteve um percentual de atendimento de 62% entre os clubes analisados, enquanto que os Blocos 1 – Registros contábeis e o Bloco 2 – Controle de gastos com formação de atletas, que são relativos as práticas e processos cuja divulgação e evidenciação não são explicitamente exigidas, apresentaram um percentual de evidenciação de 38% e 22%, respectivamente. Portanto, inferimos que por meio da divulgação principalmente dos itens obrigatórios e facilmente identificáveis, presentes no

Bloco 03, os clubes de futebol brasileiros podem estar buscando legitimar-se diante de seus associados e torcedores, além de ser um mecanismo de transparência (Mayer, 2017), proporcionando aos seus stakeholders a publicidade da situação financeira do clube e a mensuração dos retornos de investimento (Silva, Teixeira e Niyama, 2009).

## 5. Conclusão

Parte de uma indústria que cresce em ritmo acelerado, tanto na atração de interesses em virtude seu posicionamento e relevância social, quanto no faturamento e movimentação de recursos, potencializado pela ampliação de receitas comerciais e de patrocínios e parcerias, o futebol ainda carece, em suas diversas esferas, de mecanismos de profissionalização que fortaleçam sua gestão e maximizem o grau de governança a ser utilizado pelos (e para) os seus atores, incluindo os clubes profissionais que dele tomam parte. Nesse contexto, a adoção de práticas contábeis definidas por normas e códigos especificamente voltados para os clubes pode ser vista como um mecanismo essencial para um avançar nessa direção, tendo o presente estudo o objetivo de avaliar o nível de adoção e possibilidade de verificação junto às informações divulgadas pelos clubes das práticas contidas na ITG 2003 (R1) por parte dos clubes brasileiros que disputam as quatro principais divisões profissionais do futebol nacional.

A influência e o impacto da exposição social, caracteristicamente maiores nos clubes que disputam as divisões de elite em comparação àqueles que disputam as divisões abaixo, permite identificar que o nível de adoção e possibilidade de verificação das práticas é maior à medida que os clubes se encontram em escalões mais altos: essa argumentação torna-se nítida já na seleção da amostra, sendo possível incluir no estudo (e por consequência encontrar as demonstrações contábeis publicadas) todos os clubes da Série A (20), 13 da Série B, 4 da Série C e 2 na Série D. Mesmo se considerarmos apenas os clubes contidos na amostra, o impacto do nível da adoção em virtude do tamanho e nível de exposição social de acordo com a divisão na qual o clube se encontra também pode ser medido pelo percentual de atendimento do Bloco 3, com 72% nos clubes da Série A, 58% na Série B, 35% na Série C e 30% na Série D, o que fortalece a Teoria da Legitimidade, com os clubes buscando validar socialmente suas práticas e ações perante seus principais *stakeholders*, utilizando para isso instrumentos como aqueles contidos em normas como a analisada no estudo.

Contudo, espera-se que tais clubes obedeçam a práticas de governança corporativa mais transparentes e não somente busquem a validação social de suas atividades perante seus *stakeholders*, uma vez que, mesmo com os clubes de série A apresentando suas demonstrações financeiras auditadas (90%), 28% dos requisitos (básicos) do bloco 3 exigidos pela ITG 2003(R1) não são cumpridos. Tais achados, em conjunto com os demais itens das normas verificados de forma adicional no estudo, produzem a percepção de que os clubes preocupam-se predominantemente em demonstrar para seus *stakeholders* que são transparentes do que realmente colocarem a transparência de suas informações em prática.

O baixo nível de cumprimento de divulgação e evidenciação das demonstrações financeiras encontrados nos resultados do presente estudo, bem como em pesquisas anteriores, pode ser visto como uma forma de legitimação, já que tais ausências ocultam e minimizam problemas financeiros, contábeis, sociais e de gestão. Contexto esse que termina por ser potencializado pela pouca fiscalização dos órgãos reguladores, à medida que ocasionam uma falta de *compliance* normativo e comparativo entre os clubes de futebol e geram insegurança para seus potenciais investidores.

A pouca credibilidade e confiança que as demonstrações financeiras das equipes de futebol brasileiras passam aos seus *stakeholders*, sugere que seus modelos de gestão podem não estar ainda maduros em nível suficiente para a discussão atual sobre “clube-empresa” no tocante às mudanças sugeridas nas propostas que transitam pelas esferas governamentais. Fato que se sustenta por não haver ainda no Brasil nenhum clube com ações negociadas na bolsa, como ocorre, por exemplo, com alguns clubes europeus. Uma possível alternativa passa pela compreensão da necessidade de que os clubes de futebol não sofram mudanças estritamente jurídicas, acreditando que a mesma é autossuficiente, mas entendam que suas gestões precisam ser profissionalizadas para que suas realidades econômico-financeiras sejam positivamente impactadas, tanto no nível de gestão como em suas funções sociais.

O presente estudo apresenta algumas limitações em suas conclusões, dentre elas as análises dos blocos 1 e 2 da pesquisa, que devido à falta de divulgação e/ou evidenciação por parte dos clubes, impossibilitam a conclusão categórica de adequação ou inadequação à norma, tendo em vista que vários itens podem não ser identificados apenas por uma questão de *disclosure*, e não da real existência/aplicação de tais mecanismos e práticas.

Sugere-se para pesquisas futuras a elaboração de modelos econométricos que permitam analisar e comparar a relação entre nível de *disclosure* contidos nas demonstrações financeiras dos clubes de futebol com o nível de desempenho esportivo, econômico e social desses mesmos clubes, estudos comparativos sobre o *disclosure* em clubes internacionais, permitindo assim a análise e comparação com os clubes brasileiros, e estudos que analisem os modelos de gestão efetivamente adotados pelos clubes brasileiros, inclusive com a possibilidade de pesquisa junto aos próprios clubes, para melhor entendimento das limitações e/ou motivos do não atendimento integral da legislação, além da percepção dentre as diversas partes interessadas que compõem o universo dos clubes profissionais sobre a utilidade das informações contidas nos demonstrativos contábeis divulgados pelos clubes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Assis, R. B., & Nakamura, W. T. (2019). El intangible en los clubes brasileños: un análisis de los gastos con jugadores en las cuentas anuales. *Revista de Estudios Brasileños*, 6(12), 119-133. doi:10.14201/reb2019612119133
- Batista, C. G., Pereira, A. C., Silva, A. F. D., & Imoniana, J. O. (2010). Impacto dos pareceres de auditoria na variação do retorno das ações preferenciais das empresas listadas na BOVESPA. In *Anais Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP, Brasil (Vol. 10).
- BDO (2018). *11º Valor das Marcas dos Clubes Brasileiros: Finanças dos Clubes*. São Paulo. Recuperado de: <https://www.bdo.com.br/pt-br/publicacoes/noticias-em-destaque/11%C2%BA-valor-das-marcas-dos-clubes-brasileiros>.
- Benkraiem, R., Louhichi, W., & Marques, P. (2009). Market reaction to sporting results: The case of European listed football clubs. *Management Decision*, 47(1), 100-109.
- Brown, A., McGee, F., Brown, M. and Ashton, A. (2010), *The Social and Community Value of Football. The Final Report*, Supporters Direct, London.
- Capelo, R. (2018). Torcedores ou simpatizantes: uma nova pesquisa detalha a composição das torcidas. *Época Esporte Clube*. Recuperado de <https://epoca.globo.com/esporte/epoca-esporte-clube/noticia/2018/05/torcedores-ou-simpatizantes-uma-nova-pesquisa-detalha-composicao-das-torcidas.html> .



- Confederação Brasileira de Futebol (CBF) (2019). *RNC – Ranking Nacional dos Clubes 2020*. Rio de Janeiro: Diretoria de Competições. Recuperado de: [https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201912/20191210212801\\_176.pdf](https://conteudo.cbf.com.br/cdn/201912/20191210212801_176.pdf).
- Conselho Federal de Contabilidade (2017). *Interpretação Técnica Geral 2003 (R1) - Entidade Desportiva*. Retirado de [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2003\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2003(R1).pdf)
- Dahlbäck, O., & Lind, E. (2016). *Transparency in European football: A study of financial disclosure transparency from a supporter perspective*. Master Thesis, Jönköping International Business School, Jönköping University, Jönköping. Recuperado de: <http://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A932373&dswid=-517>
- Datafolha (2018). *Futebol e Copa do Mundo*. São Paulo.
- Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Recuperado de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1937-1946/De13199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De13199.htm)
- Deegan, C., Rankin, M., & Tobin, J. (2002). An examination of the corporate social and environmental disclosures of BHP from 1983-1997: A test of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15(3), 312-343.
- Dias Filho, J. M. (2009). *Novos delineamentos teóricos em contabilidade*. Ribeiro Filho, JF, Lopes, J. & Pederneiras, M. *Estudando Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas.
- Dimitropoulos, P., Leventis, S., & Dedoulis, E. (2016). Managing the European football industry: UEFA's regulatory intervention and the impact on accounting quality. *European Sport Management Quarterly*, 16(4), 459-486.
- Estadão (2018). *Futebol é um capítulo da nossa história social*. Estadão, São Paulo, 16 jun. 2018. Retirado de <https://ciencia.estadao.com.br/blogs/herton-escobar/futebol-e-um-capitulo-da-nossa-historia-social/>
- Farias, K. T. R. (2009). *A relação entre divulgação ambiental, desempenho ambiental e desempenho econômico nas empresas brasileiras de capital aberto: uma pesquisa utilizando equações simultâneas* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).
- Figueiredo, G. H., Dos Santos, V., Cunha, P. R. (2017). *Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol brasileiros*. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 36.1: 01-21.
- Freeman, R. E. (2010). *Strategic management: A stakeholder approach*. Cambridge university press.
- Freeman, R. E., & Reed, D. L. (1983). Stockholders and stakeholders: A new perspective on corporate governance. *California management review*, 25(3), 88-106.
- Frey, I. A., & Zaia, R. (2014). *Demonstrações contábeis dos clubes de futebol do campeonato catarinense de 2012: verificação da adequação à legislação vigente*. *REAVI-Revista Eletrônica do Alto Vale do Itajaí*, 3(4), 12-24.
- Galvão, S. M. N., Miranda, C. L. (2016). Participação e evidenciação de atletas nos demonstrativos contábeis de clubes de futebol brasileiro. *Gestão, Finanças e Contabilidade*, 6, 112-131. <http://dx.doi.org/10.18028/2238-5320/rgfc.v6n1p112-131>
- Guthrie, J., & Parker, L. D. (1989). Corporate social reporting: a rebuttal of legitimacy theory. *Accounting and business research*, 19(76), 343-352.
- Hamil, S. and Morrow, S. (2011), "Corporate social responsibility in the Scottish Premier League: context and motivation", *European Sport Management Quarterly*, Vol. 11 No. 2, pp. 143-170.

- IBGE (2017). [Retratos] Futebol é paixão nacional. Retirado de:  
[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/99824c28d40d5c38987a16ba9dacc487.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/99824c28d40d5c38987a16ba9dacc487.pdf)
- Itaú BBA (2019). *Análise Econômico-Financeira dos Clubes Brasileiros de Futebol*. São Paulo: Autor. Recuperado de:  
<https://mm.gettyimages.com/v2/public/default/asset/649028279>
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, 3(4), 305-360.
- KPMG (2019). The European Elite 2019 - Football Club's Valuation. Retirado de  
[https://www.footballbenchmark.com/documents/files/public/KPMG%20Football%20Benchmark\\_Football%20Clubs%20Valuation%20report\\_2019\\_WEB.pdf](https://www.footballbenchmark.com/documents/files/public/KPMG%20Football%20Benchmark_Football%20Clubs%20Valuation%20report_2019_WEB.pdf)
- Lei n. 10.672 (2003). Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Recuperado de  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.672.htm)
- Lei n. 8.672 (1993). Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8672.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm)
- Lei n. 9.615 (1998). Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9615consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9615consol.htm)
- Leite, U. D., & Pinheiro, T. E. L. (2014). Disclosure de Ativo Intangível: Um Estudo dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Enfoque: Reflexão Contábil*, 33, 89, 104.  
<https://doi.org/10.4025/enfoque.v33i1.21400>
- López-Martínez, R., & Fernández-Fernández, J-L. (2015). Corporate social responsibility and good governance in Spanish football clubs. *Universia Business Review*, 46, 38-53.
- Maia, R. G. B. A., De Vasconcelos, C. (2016). Disclosure de ativos intangíveis dos clubes de futebol brasileiros e europeus. *Contabilidade vista e revista*, 3, 31.
- Matias, W. B., Athayde, P. F., Húngaro, E. M., & Mascarenhas, F. (2015). A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento*, 21(1), 95-109.
- Maurer, J. G. (1971). *Readings in organization theory: Open-system approaches*. Random House (NY).
- Mayer, R. (2017). A evidenciação de informações contábeis obrigatórias e voluntárias: um estudo em clubes de futebol brasileiros (Dissertação de Mestrado). Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo. Recuperado de <http://www.repositorio.jesuita.org.br>
- Mello, V. A. J, Gonçalves, M. F., Correia, de S., D. F., & Mourão, M. H. (2017). Percepções sobre valoração dos ativos intangíveis em clubes de futebol do rio de janeiro. *Revista de Administração de Roraima - RARR*, 7, 331-347. <http://dx.doi.org/10.18227/2237-8057rarr.v7i2.3989>
- Meyer, J. W., & Rowan, B. (1977). Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. *American journal of sociology*, 83(2), 340-363.
- Michie, J., & Oughton, C. (2005). The Corporate Governance of Professional Football Clubs in England. *Corporate Governance - An International Review*, 13, 517-531.  
<https://doi.org/10.1111/j.1467-8683.2005.00446.x>
- Miragaia, D. A. M., Ferreira, J., & Carreira, A. (2014). Do stakeholders matter in strategic decision making of a sports organization?. *Revista de Administração de Empresas*, 54(6), 647-658.
- Mitchell, R. K., Agle, B. R., & Wood, D. J. (1997). Toward a theory of stakeholder identification and salience: Defining the principle of who and what really counts. *Academy of management review*, 22(4), 853-886.

- Morrow, S. (2013). Football club financial reporting: time for a new model?. *Sport, Business and Management: An International Journal*, 3(4), 297-311.
- Morrow, S. (2014). Financial fair play-implications for football club financial reporting. ICAS (Institute of Chartered Accountants of Scotland).
- Morrow, S., & Howieson, B. (2014). The new business of football: A study of current and aspirant football club managers. *Journal of sport management*, 28(5), 515-528.
- Mota, F. A., Brandão, F. I., & Ponte, R. M. V. (2016). Disclosure e materialidade: evidências nos ativos intangíveis dos clubes brasileiros de futebol. *RACE: Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, 15, 175-200.
- Nascimento, D. L. C., Dantas, S. G. M., & Azevedo, P. G. Y. (2019). A Influência dos Fatores Financeiros e Esportivos Sobre o Valor dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 7, 94-111.  
<https://doi.org/10.22478/ufpb.2318-1001.0v0n0.37890>
- Özyapıcı, H., Dalcı, İ., & Ünlücan, D. (2017). The role of IFRS adoption in attracting sponsors to football/soccer clubs: a financial perspective. In Conference proceedings, 7th Advances in Hospitality & Tourism Marketing & Management (AHTMM) Conference, Famagusta, Cyprus, 10-15 July 2017 (pp. 295-308). Eastern Mediterranean University and Washington State University.
- Pavlović, V., Mijatović, P., & Milačić, S. (2013). Financial Reporting of Football Clubs in R. Serbia1. *Management: Journal for Theory and Practice Management*, 67.
- PNUD (2017). Rede Esporte pela Mudança Social comemora aniversário de 10 anos. Retirado de: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2017/08/21/rede-esporte-pela-mudan-a-social-comemora-anivers-rio-de-10-anos.html>
- Potter, B.N. (2005), "Accounting as a social and institutional practice: perspectives to enrich our understanding of accounting changes", *Abacus*, Vol. 41 No. 3, pp. 265-289.
- Repucom (2014). World Football - From consumption to sponsorship: How fans are changing the commercial landscape of the beautiful game. Recuperado de: [https://nielsenports.com/wp-content/uploads/2014/09/Repucom\\_World-Football.pdf](https://nielsenports.com/wp-content/uploads/2014/09/Repucom_World-Football.pdf)
- Rezende, A. J., & Dalmácio, F. Z. (2015). Práticas de Governança Corporativa e Indicadores de Performance dos Clubes de Futebol: uma Análise das Relações Estruturais. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 18, 105-125.
- Rezende, A. J., & dos Santos Custódio, R. (2012). Un Análisis de la Evidenciación de los Derechos Federativos en las Demostraciones Contables de los Clubs de Fútbol Brasileños. *Revista de educação e pesquisa em contabilidade*, 6(3), 229-245.
- Rezende, A. J., Dalmácio, F. Z., & Salgado, A. L. (2010). Nível de disclosure das atividades operacionais, econômicas e financeiras dos clubes brasileiros. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 13(2), 36-50.
- Rezende, A. J., Facure, C. E., & Dalmácio, F. Z. (2009). Práticas de governança corporativa em organizações sem fins lucrativos. In Congresso USP de Controladoria e Contabilidade (Vol. 9, pp. 1-16).
- Rohde, M., & Breuer, C. (2017). The market for football club investors: a review of theory and empirical evidence from professional European football. *European Sport Management Quarterly*, 17(3), 265-289.
- Rossetti, J. P., & Andrade, A. (2014). Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. (7a ed.). São Paulo: Atlas.
- Senaux, B. (2008). A stakeholder approach to football club governance. *International Journal of Sport Management and Marketing*, 4(1), 4.

- Silva, C. A. T., Teixeira, H. D. M., & Niyama, J. K. (2009). Evidenciação contábil em entidades desportivas: uma análise dos clubes de futebol brasileiros. In Congresso USP de Controladoria e Contabilidade (Vol. 9).
- Silva, J. A. F., & Carvalho, F. A. A. (2009). Evidenciação e desempenho em organizações desportivas: um estudo empírico sobre clubes de futebol. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 3(6), 96-116.
- Silvestre, O. A., Pereira, A. F., & El Khatib, S. A. (2016). Auditoria independente: um estudo sobre o conteúdo dos relatórios das demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 8, 90-107.  
<http://dx.doi.org/10.5380/rcc.v8i2.41270>
- Slack, R., & Shrivess, P. (2008). Social disclosure and legitimacy in Premier League football clubs: the first ten years. *Journal of Applied Accounting Research*, 9(1), 17-28.
- Sloane, P. (2015). The economics of professional football revisited. *Scottish Journal of Political Economy*, 62(1), 1-7.
- Soccerex (2019). *Soccerex Football Finance 100: 2020 Edition*. Lausanne, Switzerland: JF Sports Consulting. Recuperado de: [http://mysoccerex.com/Soccerex\\_Football\\_Finance\\_100\\_2020\\_Edition.pdf](http://mysoccerex.com/Soccerex_Football_Finance_100_2020_Edition.pdf).
- Souza, A. G., Sousa, W. D., Nascimento, J. C. H. B., & Bernardes, J. R. (2016). Disclosure em Demonstrações Financeiras: Um Estudo Sobre o Nível de Evidenciação Contábil de Clubes de Futebol brasileiros. *PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review*, 5(3), 01-19.
- SportsValue (2018). Finanças dos clubes brasileiros em 2017. Recuperado de: <http://www.sportsvalue.com.br/wp-content/uploads/2018/05/Sports-Value-Financas-Clubes-Brasileiros-Maio18.pdf>
- Suchman, M. C. (1995). Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of management review*, 20(3), 571-610.
- Tachizawa, T. (2015). *Gestão com pessoas: uma abordagem aplicada às estratégias de negócios*. Editora FGV.
- UEFA. (2019). About UEFA - Competitions. Recuperado de: <https://pt.uefa.com/insideuefa/about-uefa/administration/#competitions>
- Umbelino, L. W., Silva, B. R., Ponte, R. M. V., & Lima, C. M. (2019). Disclosure em Clubes de Futebol: Estudo sobre os Reflexos da Lei do PROFUT. *Revista de Evidenciação Contábil & Finanças*, 7, 112-132.
- Unlucan, D. (2015). Jersey sponsors in football/soccer: the industry classification of main jersey sponsors of 1147 football/soccer clubs in top leagues of 79 countries. *Soccer & Society*, 16(1), 42-62.
- Zitzewitz, E. (2014). Does transparency reduce favoritism and corruption? Evidence from the reform of figure skating judging. *Journal of Sports Economics*, 15(1), 3-30.